



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO nº 019/2020

Ementa: Requer ao Chefe do Poder Executivo, que forneça informações detalhadas referentes aos gastos e aplicações (uso) dos recursos do FUNDEB no ano exercício de 2020.

REQUEIRO nos termos regimentais, ao Chefe do Poder Executivo, para que forneça informações detalhadas referente aos gastos e aplicações (uso) dos recursos do FUNDEB no ano exercício de 2020.

A Lei nº 11.494/2007 – Lei do FUNDEB, com alterações feitas pelas Leis 12.695/2012, 13.005/2014 e 13.348/2016, em seu artigo 22 diz:

Art. 22. - Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:

I - Remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, Distrito Federal ou Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;

II - Profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;

III - Efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II deste parágrafo associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o ente governamental que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Quando o recurso não é aplicado em sua totalidade, gera o “resíduo do FUNDEB, que é rateado entre os integrantes do Quadro do Magistério, que estiveram no exercício no



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Os Professores do Município, em anos anteriores, quando questionavam sobre o rateio do resíduo do FUNDEB, eram informados que não havia sobra de recursos, pois o número de falta dos Professores, que são substituídos por outros profissionais, em Atestados Médicos, Abonadas, faltas T.R.E. (garantidas por lei), Licenças Saúde, Licença Prêmio, Nojo, Gala, Encargos Sociais, etc, era muito grande e os substitutos eram pagos com recurso do FUNDEB.

Neste ano de 2020 em virtude da pandemia, as aulas foram remotas, e os Professores desenvolveram as mesmas com recursos próprios, utilizando internet particular, celular pessoal, etc., para tentar oferecer uma atividade pedagógica de qualidade aos alunos, respeitando as regras de distanciamento social, conforme determinado por Leis e Decretos. Evidencia-se que não ocorreram, neste ano letivo, as faltas anteriormente elencadas e que supostamente oneram os cofres municipais e requerem o uso do recurso do FUNDEB no pagamento de professores Substitutos.

Diante do exposto, está claro que as justificativas apresentadas em anos anteriores não satisfazem as prerrogativas para o uso dos recursos do FUNDEB neste ano, e pelo princípio de transparência que deve reger as prestações de contas, solicito que as informações sejam minuciosas e detalhadas.

O presente REQUERIMENTO se justifica, uma vez que este vereador tem recebido pedidos de informações sobre o fato, e assim, tendo o vereador por função representar o povo, neste caso específico, os Profissionais da Educação do Município, solicita os documentos para informar aos interessados as informações solicitadas.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2020.

Luiz Melado
Vereador – Avante

| | |
|--|--|
| Número de Protocolo 00571/2020 | Câmara Municipal de |
| | Requerimento Nº 19/2020 |
| | Data: 18/12/2020 Hora: 08:17 |
| | Autor: Luiz Fernando Gomes Alt |
| | Assunto: Requer ao Chefe do Poder Executivo, que forneça informações detalhadas referentes aos gastos (aplicações uso) dos recursos do |